



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Corregedoria-Geral da Justiça
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Processo n. 0000400-53.2019.8.24.0600

CIRCULAR N. 52 DE 24 DE MAIO DE 2019

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

DIVULGAÇÃO AOS INTERINOS DA IMPLANTAÇÃO DO
NOVO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.

Senhores Interinos,

Comunico os termos da decisão proferidos nos autos n. 0000400-53.2019.8.24.0600, que trata da implantação do novo Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, com liberação do acesso a interinos a partir de 1.6.2019) e obrigatoriedade de utilização referente às contas do mês de junho/2019.

[assinado digitalmente]
Roberto Lucas Pacheco
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial



DECISÃO

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Trata-se de processo autuado para implementação do novo sistema de prestação de contas das serventias extrajudiciais (págs. 2 a 5).

A homologação da interface do interino foi finalizada e o sistema encontra-se apto a iniciar a operacionalização já a partir do mês de junho de 2019.

Diante disso, faz-se necessária a divulgação da implementação do sistema, que terá como marco inicial o dia 1.6.2019), com a ressalva de que a prestação de contas do mês de maio/2019, a ser efetivada até o dia 15.6.2019, ainda deverá ser feita pelo sistema antigo.

Logo, o Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais deverá ser utilizado para as próximas prestações de contas, sendo que a referente ao mês de maio/2019 tem como prazo final de envio o dia 15.6.2019.

Alertamos que o sistema deve ser alimentado diariamente, mediante *login* na área de "acesso rápido" da página da Corregedoria-Geral da Justiça – Extrajudicial (<https://www.tjsc.jus.br/web/extrajudicial>).

Pedimos especial atenção, pois há necessidade de preenchimento mais detalhado das informações, motivo pelo qual se reitera a advertência para que o sistema seja alimentado à medida em que as despesas e receitas forem concretizadas. Quem deixar para o último momento poderá ter dificuldades em cumprir o prazo de apresentação (dia 15 de cada mês).

À vista do exposto, determino a expedição de circular aos interinos de Santa Catarina, com cópia desta decisão.

Depois, retornem os autos ao Núcleo IV para continuidade dos trabalhos.

Florianópolis, 23 de maio de 2019.

[assinado digitalmente]

Roberto Lucas Pacheco

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial